

JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL
COMARCA DE MARINGÁ - ESTADO DO PARANÁ
Escrivania da 2ª Vara Cível
Av. Tiradentes, esq. c/ Herval, n.º 380, CEP: 87013-900 - F: 30257950
CONSULTA PROCESSUAL: www.assejepar.com.br

LUIZ AFFONSO FRANZONI FILHO
Escrivão Titular

CLÁUDIA H. S. FRANZONI
E. Juramentada

SILVIA S. DA FONSECA
E. Juramentada

EDITAL DE VENDA JUDICIAL
PRAZO: 05 DIAS

AUTOS No 000101/2007 de Ação de «EXECUÇÃO FISCAL».

EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

EXECUTADO: FAHID FARES

VENDA EM PRIMEIRA PRAÇA: DIA 13 DE ABRIL DE 2010 às 16:00 horas, no átrio ou salão do Júri, neste Fórum, cuja venda deverá pelo valor da avaliação. Não havendo arrematante o bem será levado a Segunda venda.

VENDA EM SEGUNDA PRAÇA: DIA 27 DE ABRIL DE 2010, às 16:00 horas, no Átrio ou salão do Júri, neste Fórum, pela maior lance oferecido, independente da avaliação desde que não seja preço vil.

DESCRIÇÃO DO BEM: “Data de Terras sob nº 32 da quadra nº 14, com a área de 324,00 metros quadrados, situado no Jardim Ipanema, nesta cidade, dentro das divisas, metragens e confrontações: Divide-se ao SO 27°51 NE com a Rua 28.106, numa distância de 24,00 metros; ao SE 62°05’ NO com a Rua 28.100, numa distância de 13,50 metros, ao NE 27°55’ SO com a data nº31, numa distância de 24,00 metros, e finalmente ao NO 62° 05’ SE com a data 01, numa distância de 13,50 metros. Todos os rumos referem-se ao Norte Verdadeiro. Matrícula nº 04039 do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Maringá-Pr.” **AVALIAÇÃO:** Em 18 de abril de 2007, o bem imóvel foi avaliado em R\$ 40.000,00 e a Construção em R\$ 15.000,00, perfazendo um total de R\$ 55.000,00(CINQUENTA E CINCO MIL REAIS).

DEPÓSITO: Em mãos do Depositário Público desta Comarca. **ÔNUS:** Nada consta nos Autos. **DÍVIDA:** Em 31 de janeiro de 2007, a dívida perfazia a importância de R\$ 8.294,09(OITO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVE CENTAVOS).

INTIMAÇÃO: Fica pelo presente intimado o executado, FAHID FARES, e sua esposa se casado for, das datas supras, para os efeitos do art.687, parágrafo 5.º do C.P.C. Caso o Leilão e/ ou Praça venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.

OBSERVAÇÃO: As comissões do leiloeiros serão as seguintes: a) Em caso de adjudicação 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) Em caso de arrematação 5% sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c) Em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 22 de janeiro de 2010. Eu, _____
(LUIZ AFFONSO FRANZONI FILHO), Escrivão Titular, o digitei e subscrevi.

AIRTON VARGAS DA SILVA, Juiz de Direito